Prefeitura Municipal de Cocal do Sul Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Av. Polidoro Santiago, Nº 519, Centro · Cocal Do Sul/sc · CEP 88845000

Contato: meioambiente@cocaldosul.sc.gov.br · 4834440635

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 1246/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/117375/58858

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CPF/CNPJ: 95778056000188

Endereço: AV POLIDORO SANTIAGO, nº 519 - , CENTRO

CEP: 88845000

Município: COCAL DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Cocal do Sul - Pavitação Rodovia Rio Perso - 95778056000188

Endereço: Av Polidoro Santiago, nº 519

CEP: 88845000

Município: COCAL DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 661315.35, Y 6837963.15

Descrição do Empreendimento

Solicitação de Certidão de Atividade Não Constante para Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rodovia Municipal Rural Rio Perso–Migrantes e da Rodovia Municipal Rural Rio Perso (Ramo) – Cocal do Sul/SC

-x-x-x-x-

A atividade está situada em APA de Cocal do Sul.

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rodovia Municipal Rural Rio Perso–Migrantes e daRodovia Municipal Rural Rio Perso (Ramo) – Cocal do Sul

Descrição e caracterização da área

Rodovia vicinal consolidada e existente, atualmente com pavimentação de areão, transpassando em área rural do município na localidade de Rio Perso.

Aspectos Florestais

Não haverá supressão de vegetação.

Análise técnica

Trata-se da atividade de pavimentação asfáltica com implantação de rede de drenagem pluvial em estrada municipal vicinal já estabelecida, que dá acesso a localidade Rio Perso. Tal é considerada uma atividade não constante nas Resoluções CONSEMA n° 250 e 251/2024, portanto, dispensada de licenciamento ambiental.

Conclusão

Defere-se o presente pedido de dispensa de licenciamento ambiental, por tratar-se de atividade não constante nas Resoluções CONSEMA n° 250 e 251/2024.

Declaração

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 46261/2026 .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 19 de fevereiro de 2026** e é **válida até 19 de fevereiro de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Data, local e assinantes

COCAL DO SUL, 19 de fevereiro de 2026

Cledio Fachin

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br